

Campus: RTR

Origem: RTR-CG

Destino: RTR-GAB

Assunto: Mestrado Profissional em Ciência da Computação - UFPE

TRAMITAÇÃO

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 38/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.001147/2014-26

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

ASSUNTO: Proposta de nova turma de Mestrado Profissional em Ciência da Computação - SETEC/UFPE.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se de proposta de nova turma do Mestrado Profissional em Ciência da Computação apresentada pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no sentido de dar continuidade ao Termo de Cooperação nº 967/2013, celebrado entre a SETEC e a UFPE.

2. ANÁLISE

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que em cumprimento das diretrizes e objetivos do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (PLAFOR), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), em articulação com Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação (FORTI), firmou o Termo de Cooperação nº 967/2013 com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para qualificação em Mestrado Profissional de Ciência da Computação para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação pertencentes ao quadro de pessoal dos Institutos Federais CEFETs e Colégio Pedro II.

2.2. De acordo com o Relatório Parcial de Execução apresentado pela UFPE (1028982) foram ofertadas 3 turmas, sendo disponibilizadas 45 vagas para cada turma, 41 para técnicos-administrativos dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, 3 vagas para servidores da UFPE e uma vaga aberta ao público em geral. Para cada turma foram ministradas 13 disciplinas de 30 horas, com carga horária total de 390 horas, durante o prazo previsto para cada turma de 36 meses.

2.3. No mencionado relatório parcial consta ainda informações resumidas sobre a execução das atividades por turma:

a) **Turma 7 - Redes de Computadores:** o início das aulas se deu em julho/2014 com 44 alunos e o período de créditos foi encerrado em julho/2015. Dos 44 alunos, 1 abandonou, 5 foram desligados e 38 defenderam a dissertação, sendo 1 reprovado. A turma apresentou êxito de 84%.

b) **Turma 8 - Gestão de TI:** o início das aulas se deu em setembro/2014 com 45 alunos e o período de créditos foi encerrado em outubro/2015. Dos 45 alunos, 2 foram desligados e 43 defenderam a dissertação, sendo 1 reprovado. A turma apresentou êxito de 93%.

c) **Turma 9 - Sistema de Informação:** o início das aulas se deu em janeiro/2015 com 45 alunos e o período de créditos foi encerrado em janeiro/2016. Dos 45 alunos, 1 abandonou, 5 foram desligados e 39 defenderam dissertação, sem registro de reprovação. A turma apresentou êxito de 87%.

2.4. No que diz respeito aos recursos orçamentário e financeiro, informe-se que o valor inicial do Termo de Cooperação em comento foi na ordem de R\$ 3.690.000,00, com a seguinte programação de descentralização:

ANO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2013	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (P. FÍSICA)	174.600,00
2014	3350.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (P. JURÍDICA)	1.522.439,33
2016	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (P. JURÍDICA)	1.364.117,84
2017	4490.52	MATERIAL PERMANENTE	628.842,83
TOTAL			3.690.000,00

2.5. Salienta-se que, por motivos diversos o valor de R\$ 628.842,83 não foi repassado repassado à UFPE.

2.6. Considerando o valor ora mencionado ainda não repassado e o saldo de empenho existente, a UFPE apresentou proposta de oferta de nova turma de Mestrado Profissional de Ciência da Computação (1038111 e 1028454), sendo disponibilizadas 45 vagas, sendo 41 para técnicos-administrativos dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, 3 vagas para servidores da UFPE e uma vaga aberta ao público em geral, nos moldes de execução das turmas anteriores, solicitando prorrogação de prazo do TED nº 967/2013, bem como apresentação de minuta do edital do processo seletivo (1039122).

2.7. Após análise da proposta ora apresentada e consulta junto ao FORTI, ficou definido para nova turma de mestrado:

a) a ênfase do mestrado a ser ofertada será a de Gestão de



Tecnologia da Informação, tendo em vista a sua relevância e a necessidade de qualificar servidores para melhor alinhamento da área de Tecnologia da Informação (TI) aos objetivos estratégicos da Instituição. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem feitos apontamentos quanto a necessidade de melhoria nos índices de Governança de TI;

b) o público alvo da nova turma serão os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analistas de Tecnologia da Informação e os Técnicos de Tecnologia da Informação, tendo em vista que será dada continuidade ao Termo de Cooperação ora firmado;

c) a linha de pesquisa do mestrando deverá estar alinhada à área de atuação do servidor, devidamente validada com a chefia imediata; e

d) o aporte financeiro a ser descentralizado à UFPE será na ordem de R\$ 150.000,00, tendo em vista o atual cenário orçamentário restritivo.

2.8. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá observar os seguintes pré-requisitos:

a) ser servidor efetivo do quadro de pessoal dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs ou do Colégio Pedro II com provimento nos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação ou Analista de Tecnologia da Informação;

b) possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;

c) possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;

d) não estar cursando ou ter mestrado concluído;

e) não pedir licença para tratar de interesses particulares, exoneração do cargo, aposentadoria voluntária ou redistribuição/remoção da instituição/campus de lotação informados no ato da inscrição do processo seletivo, durante o curso e após sua conclusão, antes de decorrido período igual ao do curso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, salvo mediante antecipado ressarcimento das despesas decorrentes;

f) frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir a SETEC e à instituição de lotação o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90 e demais normas vigentes;

g) ao final do curso, desenvolver e participar de atividades, colocando em prática os conhecimentos adquiridos, bem como repassá-los aos colegas de trabalho da mesma área de lotação e demais que tem autorização para adquiri-los;

h) na hipótese de abandono do cargo ou do curso, ou reprovação por motivo de frequência, ressarcir à SETEC e à instituição de lotação todas as despesas que tiver realizado com a concessão do benefício nos valores em moeda corrente brasileira, ao câmbio do dia, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estando o candidato ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configura, inclusive, a responsabilidade civil prevista no artigo 122 da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, sujeitando-se à execução do débito pela via judicial, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo; e

i) o servidor estará isento de ressarcimento quando a interrupção de sua participação do curso se dar em virtude de licença de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovado por laudo pericial médico.

2.9. O processo de seleção e admissão para o Mestrado Profissional será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco.

2.10. Será oferecida uma vaga para cada uma das 41 Instituições de Ensino que integram a Rede Federal EPCT (Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II), sendo que para o preenchimento das vagas ofertadas será utilizada lista de classificação correspondente a cada uma dessas Instituições. Caso alguma Instituição não possua candidatos classificados, a sua vaga será alocada para outra instituição, respeitada a ordem de classificação.

2.11. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela nota do histórico, nota da produção científica e tecnológica, nota da experiência em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e idade (maior idade), conforme previsto em edital do processo seletivo.

2.12. No ato da matrícula, além da entrega de cópias dos documentos de caráter pessoal, para os candidatos servidores dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, há a necessidade de apresentação de:

a) Carta de Anuência assinada pela chefia imediata, Diretor-Geral do campus e Reitor da Instituição na qual o servidor é lotado, conforme modelo anexo ao edital; e

b) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo próprio candidato, com declaração de ciência do Diretor-Geral do campus e Reitor, conforme modelo anexo ao edital.

2.13. Informações mais detalhadas sobre o processo seletivo e as etapas de seleção do Mestrado Profissional de Ciência da Computação serão publicadas em edital e amplamente divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa da UFPE e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

2.14. Salienta-se que o custeio das despesas com diárias e passagens para participação dos encontros presenciais do mestrado, 15 encontros com duração de cinco dias, se dará pela Instituição de Ensino a qual o servidor estiver lotado, conforme consta em Carta de Anuência.

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando a viabilidade da oferta de nova turma do do Mestrado Profissional de Ciência da Computação pela UFPE, tendo em vista utilização de recursos já disponibilizados e acordados com a Universidade por meio do Termo de Cooperação nº 967/2013

3.2. Considerando a relevância e importância da ação de qualificação em comento, recomenda-se a ampla divulgação da oferta de nova turma do Mestrado Profissional de Ciência da Computação ofertado pela UFPE junto aos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II.

3.3. Ante o exposto, sugere-se o envio o presente processo ao Gabinete da SETEC para conhecimento e divulgação do teor desta Nota Técnica.

À consideração superior.

DESPACHO do Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pereira Ribeiro, Chefe de Divisão**, em 28/03/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvilene Souza da Silva, Coordenador(a) Geral**, em 28/03/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Romero Portella Raposo Filho, Diretor(a)**, em 29/03/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037001** e o código CRC **EE50838E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 45/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 06 de abril de 2018.

Aos (Às) Senhores (as) Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Assunto: **Mestrado Profissional em Ciência da Computação**□.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3000.001147/2014-26.

Senhores Dirigentes,

1. Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), em articulação com o Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação (FORTI), e em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) promoverá nova edição do Mestrado Profissional em Ciência da Computação, com ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação.
2. Serão disponibilizadas, ao todo, 45 vagas, sendo 41 para servidores efetivos do quadro de pessoal dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, CEFETs e Colégio Pedro II, com provimento nos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação ou Analista de Tecnologia da Informação, 3 vagas para servidores da UFPE e uma vaga ao público em geral.
3. O custeio das despesas com diárias e passagens, para participação dos encontros presenciais do mestrado, será de responsabilidade da Instituição de Ensino a qual o servidor estiver lotado.
4. O processo de seleção e admissão para a capacitação em questão será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco.
5. Informações mais detalhadas sobre o processo seletivo e sobre as etapas de seleção do Mestrado Profissional de Ciência da Computação serão disponibilizadas em edital, previsto para ser publicado no dia 14 de abril do corrente ano, no site <http://www.cin.ufpe.br>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eline Neves Braga Nascimento**,



Secretário(a), em 06/04/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045316** e o código CRC **71146C34**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.001147/2014-26

SEI nº 1045316



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PORTARIA NORMATIVA Nº 003/2018 Dispõe sobre as atividades de ensino para os docentes integrantes do Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação da UFPE.....	01
02-	EDITAL Nº 23/2018 - RETIFICAÇÃO Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	02
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CIN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado Profissional.....	02 - 15
04-	PORTARIA DE PESSOAL CENTRO – CAV – Nº 006/2018.....	15

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre as atividades de ensino para os docentes integrantes do Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação da UFPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que:

- a Comissão Própria de Avaliação é a instância responsável pelos Processos de Avaliação Institucional Interna da UFPE, com atuação permanente e autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes no âmbito desta Universidade;
- cabe à Comissão Própria de Avaliação assessorar e acompanhar a execução da Política de Avaliação Institucional, bem como sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Pesquisa Anísio Teixeira (INEP);
- para atender as diversas demandas do Ministério da Educação de avaliação da Universidade, necessita de uma participação contínua dos membros do Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação, visando uma melhor contribuição à melhoria da educação superior promovida pela Universidade;
- que o inciso I do art. 8º da Resolução nº 01 do Conselho Universitário, de 19 de dezembro de 1988, dispõe que poderá ter reduzida a respectiva carga horária de ensino o docente que exerce funções de assessoria ou planejamento junto à Administração Superior da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Os docentes que integram o Núcleo Gestor da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade - nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, aprovado pelo Conselho Universitário em 4 e 5 de julho de 2017 - terão as respectivas cargas horárias de ensino reduzidas para no mínimo 4 (quatro) horas semanais, correspondentes a 60 (sessenta) horas semanais ou 120 (cento e vinte) anuais.

Parágrafo único. O docente beneficiado com o disposto no caput deste artigo deverá apresentar à chefia da sua unidade de lotação cópia da portaria que o designou para compor o Núcleo Gestor da CPA, bem como inserir no seu Plano Anual de Atividades Docentes as suas atribuições junto ao mencionado colegiado, observado o limite da carga horária de trabalho semanal disciplinado no art. 8º do Regimento Interno da CPA.

Art. 2º Ao término do seu mandato junto ao Núcleo Gestor da CPA, o docente comunicará o fato à chefia da sua unidade de lotação, reassumindo as atividades de ensino inerentes ao seu regime de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2018

No quadro do Edital nº 23, de 23 de março de 2018, publicado no D.O.U. nº 58, de 26 de março de 2018,

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL / CCS	Área: Clínicas Odontológicas / Subárea: Fisiologia Oral e Oclusão / Prótese	1	1º Emmanuel Luiz Bezerra de Souza
			2º Sebastião Aureliano de Melo

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL / CCS	Área: Odontologia/ Subárea: Fisiologia Oral e Oclusão	1	1º Emmanuel Luiz Bezerra de Souza
			2º Sebastião Aureliano de Melo

Publicado no DOU nº 072, de 16.04.2018, seção 3, página 68

CENTRO DE INFORMÁTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, considerando o Termo de Cooperação nº 967/2013 celebrado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) através do Centro de Informática, torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Mestrado Profissional.

Será aberta uma turma para a ênfase de Gestão de Tecnologia da Informação. Para esta turma estão sendo ofertadas até 41 vagas para servidores efetivos Analistas e Técnicos de Tecnologia da Informação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs e Colégio Pedro II, até 3 vagas para servidores ativos e permanentes da UFPE e 1 vaga para o público em geral, totalizando 45 (quarenta e cinco vagas) oferecidas à admissão.

Dentro do escopo dos objetivos do Projeto de Qualificação dos Analistas e Técnicos em Tecnologia da Informação dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II, operacionalizado através do Termo de Cooperação nº 967/2013 entre a SETEC/MEC e a UFPE, está previsto o custeio de diárias e passagens e a liberação dos servidores aprovados pelas Instituições ora citadas. O detalhamento dos compromissos a serem assumidos pelas Instituições e pelos candidatos a estas vagas está apresentado na Nota Técnica nº 38/2018/CGDP/DDR/SETEC, disponível no site www.cin.ufpe.br.

1 Pré-requisitos

1.1 Para as 41 (quarenta e uma) vagas destinadas à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

1.1.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs ou do Colégio Pedro II com provimento nos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação ou Analista de Tecnologia da Informação;

1.1.2 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;

1.1.3 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;

1.1.4 Não estar cursando, nem ter curso de mestrado concluído.

1.2 Para as 3 (três) vagas destinadas aos servidores da Universidade Federal de Pernambuco

1.2.1 Ser servidor ativo e permanente do quadro de pessoal da UFPE;

1.2.2 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;

1.2.3 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;

1.2.4 Não estar cursando, nem ter curso de mestrado concluído na área de Computação ou afim.

1.3 Para a (uma) vaga destinada ao público em geral

1.3.1 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;

1.3.2 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;

1.3.3 Não estar cursando, nem ter curso de mestrado concluído na área de Computação ou afim.

2 Inscrição:

2.1 Para o Curso de Mestrado Profissional exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento com nota média global igual ou maior do que 5,5 (cinco e meio).

2.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada na Sala D212 do Centro de Informática – UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife), Cidade Universitária, 50740-560, Recife, Pernambuco entre os dias 23 de abril e 23 de maio de 2018, de segunda à sexta, entre 09:00 e 12:00 horas e 13:30 e 18:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

2.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 3.

2.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.6 Só será permitida uma inscrição por candidato. Caso seja enviada mais de uma, apenas a última será considerada válida.

3 Documentação para a inscrição:

3.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado Profissional:

a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.gov.br), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e

- e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Currículo Vitae. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Só as informações com comprovação serão avaliadas.
- f) Para servidores dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II exige-se cópia de comprovante de que é servidor efetivo dos cargos de Técnico de TI ou Analista de TI. Os candidatos que sejam servidores ativos e permanentes da UFPE devem apresentar cópia de comprovante de vínculo com esta instituição.

3.2 Além dos documentos indicados no Item 3.1, os candidatos ao Curso de Mestrado Profissional deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) 01 (um) Pré-Projeto de Pesquisa (Vide orientações no Anexo II);
- b) Fotocópia do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Mídia digital (Compact Disc ou DVD) não regravável contendo um vídeo de defesa do pré-projeto com tamanho de até 20 MB (vinte megabytes) conforme orientações abaixo:

O candidato deve produzir um vídeo digital de média resolução com duração entre 3 a 5 minutos onde ele registrará imagens e áudio de si próprio, defendendo o seu pré-projeto para o Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2018. O roteiro recomendado para a defesa é o seguinte:

- i. Apresentação pessoal;
- ii. Motivação para o problema de pesquisa a ser estudado;
- iii. Objetivos que pretende alcançar com a pesquisa;
- iv. Justificativas, ou seja, as razões pelas quais a pesquisa será realizada;
- v. Metodologia a ser empregada;
- vi. Aplicabilidade dos resultados da pesquisa proposta na sua instituição e/ou na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Recomenda-se usar uma câmera de celular ou webcam de computador para realizar o vídeo de defesa do pré-projeto.

Serão aceitas as opções de formato de vídeo mais comuns e o vídeo deve ser produzido sem recursos de corte ou edição.

3.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3.4 Admitir-se-á inscrição condicionada na seleção de Mestrado Profissional por concluintes de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Caso se encontre nesta situação, o candidato deve anexar uma declaração da Coordenação de seu curso de graduação atestando que o concluinte tem condições de concluir o curso de graduação até a data prevista para realização da matrícula, conforme item 4 deste Edital. Na hipótese de aprovação e classificação do candidato que tenha realizado inscrição condicionada, o direito à vaga e à respectiva matrícula, nos termos deste Edital, estarão condicionados à apresentação, por parte do candidato, de documento comprobatório de conclusão da graduação.

3.5 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deve ser impressa e anexada à documentação a que se referem os Itens 3.1 e 3.2.

3.6 Após a entrega de toda a documentação exigida para inscrição, conforme itens 3.1 a 3.5, não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão ou a substituição de qualquer documento.

4 Processo de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

A Seleção para o Mestrado Profissional constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Período de Inscrições, conforme item 2	23/04/2018 a 23/05/2018	9:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e da defesa da proposta (Peso 6,0)	30/05/2018 a 15/06/2018	9:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Resultado da Etapa 1	15/06/2018	18:00
Prazo Recursal da Etapa 1	18/06/2018 a 20/06/2018	9:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 4,0)	21/06/2018 a 29/06/2018	9:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Resultado da Etapa 2	29/06/2018	18:00
Prazo Recursal da Etapa 2	02/07/2018 a 04/07/2018	9:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Divulgação do Resultado Final	04/07/2018	18:00
Prazo Recursal do Resultado Final	05/07/2018 a 09/07/2018	9:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Confirmação de Pré-Matrícula (vide item 7 deste Edital)	10/07/2018 a 27/07/2018	Online
Matrícula e Início das aulas	Agosto de 2018, conforme Calendário da PROPESQ	Conforme Calendário da PROPESQ

4.1 Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e da Defesa da Proposta

A Etapa 1 deste processo seletivo é de caráter eliminatório, com peso 6,0 (seis) na composição da nota final. Ela é composta da avaliação do pré-projeto e da defesa da proposta entregues pelo candidato.

4.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, com peso 6,0 (seis) na composição da nota da Etapa 1.

4.1.1.1 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência a temas de pesquisa da Ênfase de Gestão de TI (C1)	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	10%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (C5)	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%
Alinhamento com os objetivos do Edital (C7)	20%

4.1.1.2 No critério de alinhamento com os objetivos do Edital (C7) será atribuída:

4.1.1.2.1 Para os candidatos às vagas da UFPE ou do público em geral, 10 pontos;

4.1.1.2.2 Para os candidatos às vagas da SETEC lotados a, pelo menos, 100 km de locais de oferta de mestrados em Computação ou similar, listados no Anexo III, 10 pontos.

4.1.1.2.3 Para os candidatos às vagas da SETEC lotados a menos de 100 km de locais de oferta de mestrados em Computação ou similar, listados no Anexo III, 5 pontos.

4.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$NOTA_PP = (C1*10 + C2*10 + C3*10 + C4*10 + C5*20 + C6*20 + C7*20)/100$$

4.1.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 05 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de interesse em pesquisa, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

4.1.2 Avaliação do Vídeo Defesa do Pré-Projeto, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota da Etapa 1.

4.1.2.1 A avaliação do vídeo defesa da proposta terá como eixo orientador os seguintes critérios:

CRITÉRIO	SIGNIFICADO	Percentual
Expressão verbal e capacidade de articular ideias	Fluência nas respostas e nas informações prestadas durante a entrevista. Encadeamento satisfatório de discurso, linguagem adequada e capacidade de síntese (E1)	20%
Consistência do pré-projeto de pesquisa	Capacidade de defender a pertinência do pré-projeto de pesquisa proposto, bem como os objetivos estabelecidos (E2)	20%
Metodologia proposta	Capacidade de defender a metodologia e exequibilidade do pré-projeto de pesquisa proposto (E3)	40%
Aplicabilidade dos resultados de pesquisa	Capacidade de defender a aplicabilidade da pesquisa proposta na sua instituição e/ou na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (E4)	10%
Conhecimento da ênfase escolhida	Nível de apropriação das terminologias, conceitos e da literatura correlata à área de estudo do anteprojeto (E5)	10%

4.1.2.2 O cálculo da nota da Avaliação do Vídeo Defesa da Proposta (NOTA_VDP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_VDP} = (E1*20 + E2*20 + E3*40 + E4*10 + E5*10)/100$$

4.1.3 Resultado da Etapa 1

4.1.3.1 O cálculo da nota da Etapa 1 (NOTA_ETP1) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_ETP1} = (\text{NOTA_PP}*6,0 + \text{NOTA_VDP}*4,0)/10$$

4.1.3.2 Apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 na Etapa 1 terão seus CVs avaliados na Etapa 2.

4.2 Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae

A Etapa 2 deste processo seletivo é de caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota final. Ela é composta pela Avaliação do Curriculum Vitae do candidato.

4.2.1 São critérios para a avaliação do Curriculum Vitae:

Critério	Percentual
Histórico (N_H)	70%
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	10%
Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (N_EPDI)	20%

4.2.2 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_ETP2} = (N_H*70 + N_PCT*10 + N_EPDI*20)/100$$

4.2.3 Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

a) Histórico (N_H)

- A Nota do Histórico (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG*N_POS)/10, \text{ onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (quadriênio 2013-2016) do Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato.):

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
- b) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)
- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

$$b.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPPj} (IPPj)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de estratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se o maior índice for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2 e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j (usando o exemplo anterior, NPP1 poderia ser 2, NPP2 1, e NPP3 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP1 seria o índice de B1, IPP2 o de B2, e IPP3 o de B4).

$$b.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPEj} (IPEj)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de estratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Estrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação da CAPES, disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
 - As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
 - Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
 - A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).
 - Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- c) Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (N_EPDI)
- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

5 Resultado

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$NOTA_FINAL = (NOTA_ETP1*6,0 + NOTA_ETP2*4,0)/10$$

5.2 Considerando, de acordo com o Item 6, que cada candidato concorre às vagas reservadas para sua instituição, serão emitidas 43 (quarenta e três) listas, com os candidatos classificados em ordem decrescente da Nota Final, sendo uma para cada instituição (38 institutos federais, 2 CEFETs, Colégio Pedro II e UFPE) e uma lista com os candidatos classificados para as vagas destinadas ao público em geral de acordo com vínculo dos mesmos a cada um destes grupos.

5.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota do Histórico, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, e Idade (maior idade).

5.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

6 Número de Vagas

6.1 Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para servidores efetivos dos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação de cada um dos 41 (quarenta e um) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs e Colégio Pedro II. Para o preenchimento de cada uma destas vagas será utilizada a lista de classificação correspondente a cada uma destas instituições.

6.1.1 Caso alguma instituição não possua candidatos classificados, a sua vaga será alocada para outra destas instituições, respeitando a ordem de classificação.

6.2 Conforme Letra b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), 3 (três) vagas institucionais, além das 41 (quarenta e uma) oferecidas no Item 6.1. Para fazer jus a tais vagas, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção.

6.3 Será oferecida uma vaga para o público em geral.

7 Procedimentos para pré-matrícula

7.1 Aceitação

7.1.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas alocadas para sua instituição, através da divulgação prevista no item 5.4, deverão realizar pré-matrícula, nas datas estabelecidas no item 4, devendo informar se aceitam ingressar no curso, comprometendo-se a realizar a matrícula nas datas estipuladas.

7.1.2 Para confirmar sua aceitação, o candidato deverá enviar cópias digitais, por meio online, dos documentos que forem solicitados para matrícula, bem como, no caso dos candidatos às vagas destinadas à SETEC, da Carta de Anuência (Anexo IV) assinada pela chefia imediata, diretor geral do campus e reitor da instituição na qual o servidor é lotado, assim como Termo de Compromisso (Anexo V), preenchido e assinado pelo próprio candidato.

7.1.2.1 Para os candidatos às vagas destinadas à SETEC, a emissão da Carta de Anuência deverá seguir os critérios detalhados na Nota Técnica nº 38/2018/CGDP/DDR/SETEC.

7.1.3 Havendo desistência ou falta de resposta, novos candidatos serão chamados de acordo com a respectiva lista de classificação (vide Item 6).

7.2 Matrícula

7.2.1 A matrícula será efetivada com o recebimento de cópias impressas dos documentos de matrícula, entregues pessoalmente pelo candidato. O conjunto completo dos documentos necessários será informado quando da divulgação do resultado, conforme item 5.4.

7.2.2 Além da entrega de cópias dos documentos de caráter pessoal, para os candidatos vinculados ao Convênio com a SETEC, há a necessidade de apresentação impressa da Carta de Anuência de matrícula emitida pela instituição de origem, bem como o Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo próprio candidato.

7.2.3 A autenticação dos documentos recebidos será feita no próprio local de matrícula.

8 Recursos

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de três dias de sua divulgação.

8.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

9 Disposições gerais

9.1 Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação

Sala D212

Fone: (81) 21268430 ramal 4463

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil

CEP: 50740-560

Email: secmprof@cin.ufpe.br

Solicitações de recursos:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação

Sala D212

Fone: (81) 21268430 ramal 4463

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil CEP: 50740-560

Ou através de e-mail para o endereço secmprof@cin.ufpe.br

- 9.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.
- 9.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.
- 9.5 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Aluízio Fausto Ribeiro Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – UFPE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO			
Dados de Identificação			
Nome do Candidato			
Nome Social			
Raça	Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()		
Data de Nascimento		Naturalidade	
Identidade		Órgão emissor	Data de emissão
CPF		Estado Civil	
Email			
Telefones (Com DDD)			
Endereço			
Candidato com Deficiência	NÃO () SIM () Se sim, especificar:		
Dados Funcionais para candidatos vinculados ao MEC			
Matrícula Siape		Cargo	
Instituição		Campus	
Endereço do campus de lotação (rua, bairro, município, UF e CEP)		Telefone do campus	
Responsável pelo campus		Telefone	
Chefia imediata		Telefone	
Ênfase Desejada			
Gestão de TI			
Formação Acadêmica (Graduação)			
Nome do Curso			
Início (Ano)		Término (Ano)	
Instituição			
Formação Acadêmica (Pós-Graduação)			
Nome do Curso			
Início (Ano)		Término (Ano)	
Instituição			
Informações Profissionais			
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Público ou Privado)			
Emprego Atual			
Cargo			
Função			
Outras Informações			
Sou candidato às vagas destinadas à SETEC e, portanto, declaro conhecer o teor da Nota Informativa que complementa este Edital: () Sim () Não.			
Assinatura			

ANEXO II
SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL 2018
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

1. Introdução

1.1. O pré-projeto de pesquisa é um instrumento exigido dentro do Mestrado Profissional em Ciências da Computação, com o objetivo de nortear o desenvolvimento da pesquisa aplicada que será realizada pelo estudante, durante o curso. O projeto deverá ser desenvolvido na ênfase: Gestão de TI.

2. Ênfase do Mestrado profissional em Computação SETEC/UFPE 2018

2.1. Gestão de Tecnologia da Informação Nesta ênfase são abordados temas relacionados à gestão de processos e da organização e de projetos de software, incluindo metodologias para o desenvolvimento de software com qualidade.

3. Características de um Pré-Projeto

3.1. Um pré-projeto de pesquisa também é um documento que auxilia o candidato a demonstrar, de forma direta e objetiva:

3.1.1. Qual é a questão que ele crê que deva ser discutida e pesquisada – o problema de pesquisa, em sua aceção mais ampla.

3.1.2. Os objetivos que o (candidato a) pesquisador pretende alcançar, de modo mais focalizado, no âmbito da questão de pesquisa mais ampla.

3.1.3. As razões pelas quais a pesquisa será realizada, isso é, as justificativas.

3.1.4. Como a pesquisa será realizada, isso é, qual a metodologia a ser usada.

3.2. Ao redigir o pré-projeto, o candidato deve ter em mente que o texto precisa ser contínuo, fluido, sem erros de redação, pontuação, acentuação e concordância. Deve ainda estar fundamentado, se possível, em trabalhos de natureza científica, já publicados na literatura especializada. É preciso evitar frases soltas, citações sem comentários e ausência de ligações entre os diversos elementos componentes do texto.

3.3. O pré-projeto deverá ter no mínimo 05 e no máximo 10 folhas no padrão ABNT, incluindo a capa e as referências.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Identificação

Aluno:

Projeto

Título: Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).

Ênfase: Gestão de TI

Introdução: Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.

Justificativa: Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prático-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas. No caso do candidato ser servidor de algum instituto federal de educação, ciência e tecnologia, CEFET ou Colégio Pedro II deverá ser também indicada a aderência do projeto aos problemas da instituição do candidato ou da Rede Federal de EPCT.

Objetivos: Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.

Metodologia: Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.

Cronograma: É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.

Referências: Nessa parte são exibidos os livros, sites, revistas, enfim, todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho. É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que fique contextualizado.

Assinatura:

Local e data

Nome do Proponente

ANEXO III LISTA DE CIDADES QUE OFERECEM CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SIMILAR

Estado	Cidade	Instituição	DA	Programa	Nível
AL	Maceió	UFAL	Federal	Informática	Mestrado
AM	Manaus	UFAM	Federal	Informática	Mestrado
BA	Salvador	UFBA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
BA	Salvador	UFBA/UEFS	Federal/Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
BA	Salvador	UNIFACS	Particular	Sistemas e Computação	Mestrado
CE	Fortaleza	IFCE	Federal	Sistemas de Computação	Mestrado
CE	Fortaleza	UECE	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
CE	Fortaleza	UFC	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
CE	Fortaleza	UNIFOR	Particular	Informática Aplicada	Mestrado
DF	Brasília	UNB	Federal	Computação Aplicada	Profissional
DF	Brasília	UNB	Federal	Informática	Mestrado
ES	Vitória	UFES	Federal	Informática	Mestrado
GO	Goiânia	UFG	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MA	São Luís	UEMA	Estadual	Engenharia de Computação e Sistemas	Profissional
MA	São Luís	UFMA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Belo Horizonte	PUC/MG	Particular	Informática	Mestrado
MG	Belo Horizonte	UFMG	Federal	Ciências da Computação	Mestrado
MG	Itajubá	UNIFEI	Federal	Ciência e Tecnologia da Computação	Mestrado
MG	Juiz de Fora	UFJF	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Lavras	UFLA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Ouro Preto	UFOP	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	São João del Rei	UFSJ	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Uberlândia	UFU	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MG	Viçosa	UFV	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MS	Campo Grande	UFMS	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
MS	Campo Grande	UFMS	Federal	Computação Aplicada	Profissional
PA	Belém	UFPA	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
PB	Campina Grande	UFCG	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
PB	João Pessoa	UFPB	Federal	Informática	Mestrado
PE	Recife	CESAR	Particular	Engenharia de Software	Profissional
PE	Recife	FESP/UPE	Estadual	Engenharia de Computação	Mestrado

Estado	Cidade	Instituição	DA	Programa	Nível
PE	Recife	UFPE	Federal	Ciências da Computação	Mestrado
PE	Recife	UFPE	Federal	Ciências da Computação	Profissional
PE	Recife	UFRPE	Federal	Informática Aplicada	Mestrado
PI	Teresina	FUFPI	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
PR	Cornélio Procopio	UTFPR	Federal	Informática	Profissional
PR	Curitiba	PUC/PR	Particular	Informática	Mestrado
PR	Curitiba	UFPR	Federal	Informática	Mestrado
PR	Curitiba	UTFPR	Federal	Computação Aplicada	Profissional
PR	Londrina	UEL	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
PR	Maringá	UEM	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	CEFET	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	IME	Federal	Sistemas e Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	PUC/RIO	Particular	Informática	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UFF	Federal	Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UFRJ	Federal	Engenharia de Sistemas e Computação	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UFRJ	Federal	Informática	Mestrado
RJ	Rio de Janeiro	UNIRIO	Federal	Informática	Mestrado
RN	Mossoró	UERN/UFERSA	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
RN	Natal	UFRN	Federal	Engenharia de Software	Profissional
RN	Natal	UFRN	Federal	Sistemas e Computação	Mestrado
RS	Passo Fundo	FUPF	Particular	Computação Aplicada	Profissional
RS	Pelotas	UFPEL	Federal	Computação	Mestrado
RS	Porto Alegre	PUC/RS	Particular	Ciência da Computação	Mestrado
RS	Porto Alegre	UFRGS	Federal	Computação	Mestrado
RS	Rio Grande	FURG	Federal	Engenharia de Computação	Mestrado
RS	Santa Maria	UFSM	Federal	Informática	Mestrado
RS	São Leopoldo	UNISINOS	Particular	Computação Aplicada	Mestrado
SC	Florianópolis	UFSC	Federal	Ciências da Computação	Mestrado
SC	Itajaí	UNIVALI	Particular	Computação Aplicada	Mestrado
SC	Joinville	UDESC	Estadual	Computação Aplicada	Mestrado
SE	São Cristóvão	FUFSE	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	Campinas	UNICAMP	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
SP	Campo Limpo Paulista	FACCAMP	Particular	Ciência da Computação	Mestrado
SP	Santo André	UFABC	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Carlos	UFSCAR	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Carlos	USP	Estadual	Ciências da Computação e Matemática Computacional	Mestrado
SP	São José dos Campos	UNIFESP	Federal	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São José Rio Preto	UNESP/SJRP	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Paulo	USP	Estadual	Ciência da Computação	Mestrado
SP	São Paulo	USP	Estadual	Sistemas de Informação	Mestrado
SP	Sorocaba	UFSCar	Federal	Sistemas Computacionais	Mestrado

ANEXO IV
Minuta da Carta de Anuência

CARTA DE ANUÊNCIA

Os servidores abaixo identificados, superiores hierárquicos de _____ (nome do candidato e matrícula SIAPE), candidato aprovado para o Mestrado Profissional em Ciência da Computação, turma SETEC/UFPE/2018, declaram por meio desta carta de anuência o seu conhecimento de que o mesmo foi aceito para ser aluno do Mestrado Profissional 2018, na UFPE.

Tendo em vista, que a participação do servidor supracitado no curso é de interesse da Administração Pública Federal, declaramos que o _____ (nome da instituição) apoia a participação do servidor no referido curso e que custeará as despesas necessárias (diárias e passagens) às reuniões presenciais definidas pelo cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Programa, sendo 15 (quinze) encontros que ocorrerão em Recife, com duração de cinco dias cada.

Cidade - UF, data, assinatura.

Chefia imediata _____

De acordo, em ____/____/____

Diretor Geral _____

De acordo, em ____/____/____

Reitor _____

ANEXO V
Minuta do Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____ Mat. SIAPE _____, cargo / função _____, com o propósito de participar do mestrado Profissional em Ciência da Computação 2018, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife – PE, com início em Agosto de 2018 e término em Julho de 2020, assumo os seguintes compromissos com a SETEC, a UFPE e o (nome da instituição de lotação do candidato):

- a) Não pedir licença para tratar de interesses particulares, exoneração do cargo, aposentadoria voluntária ou redistribuição/remoção da instituição/campus de lotação informados no ato da inscrição do presente certame, antes de decorrido período igual ao do curso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, salvo mediante antecipado ressarcimento das despesas decorrentes;
- b) Frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir a SETEC e à instituição de lotação o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90 e demais normas vigentes;
- c) Ao final do curso, desenvolver e participar de atividades, colocando em prática os conhecimentos adquiridos, bem como repassá-los aos colegas de trabalho da mesma área de lotação e demais que tem autorização para adquiri-los;

d) Na hipótese de abandono do cargo ou do curso, ou reprovação por motivo de frequência, ressarcir à SETEC e à instituição de lotação todas as despesas que tiver realizado com a concessão do benefício nos valores em moeda corrente brasileira, ao câmbio do dia, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estou ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configura, inclusive, a responsabilidade civil prevista no artigo 122 da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, sujeitando-se à execução do débito pela via judicial, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo;

e) Estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação do curso em virtude de licença de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovada por laudo pericial médico.

cidade-UF, ____ de ____ 2018.

Assinatura do servidor

Declaram ciência:

Diretor Geral do Campus

Reitor

PORTARIA Nº 006 - CAV, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Indicar o Tecnólogo Wagner Soares de Lima, SIAPE 2266937 para exercer a função de Gestor Operacional da Vigilância do Centro Acadêmico de Vitória.

José Eduardo Garcia
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

Resultado Final - Seleção do Mestrado Profissional em Ciência da Computação da UFPE - 13/07/2018

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais		Nenhum candidato Inscrito	
Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro		Nenhum candidato Inscrito	
Colégio Pedro II		Nenhum candidato Aprovado	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Osmário de Carvalho Santos Filho		7,54	3,92
			6,09
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Leandro Felix da Silva		9,76	4,70
Diego Menegazzi		8,02	5,74
Gustavo Costa Meireles		8,08	5,51
Carlos Alexandre Porto		7,20	4,79
Helder Alves Ribeiro		7,22	4,42
João Leandro Pereira da Silveira		7,00	4,65
			6,10
			6,06
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Jeferson de Jesus Anunciação		8,48	4,45
			6,87
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Marcello Soares de Araújo		7,48	6,14
Mônica Auricélia Oliveira Santana		8,04	4,04
Leonardo Navarro Fernandes Freire		7,32	4,64
			6,25

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas		Nenhum candidato Inscrito			
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília		Resultado 1	Resultado 2	Resultado Etapa	Resultado Final
Rafaela Helena Santos			7,80	4,65	6,54
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás		Resultado 1	Resultado 2	Resultado Etapa	Resultado Final
Thiago Fernandes de Sousa			7,46	3,72	5,96
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais		Resultado 1	Resultado 2	Resultado Etapa	Resultado Final
Ayrton Amaral Mendonça			7,34	4,54	6,22
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		Resultado 1	Resultado 2	Resultado Etapa	Resultado Final
Jobson Tenório do Nascimento			7,54	5,36	6,67
Wellyson Fernando Nunes Souza			7,50	3,79	6,01
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia		Resultado 1	Resultado 2	Resultado Etapa	Resultado Final
Márcio Ribeiro de Oliveira			9,06	4,42	7,21
Leonardo Damin			7,38	4,97	6,41
Marcos Rogério de Oliveira Azevedo			7,44	4,73	6,36
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima		Nenhum candidato Inscrito			
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina		Resultado 1	Resultado 2	Resultado Etapa	Resultado Final
Samuel Bristot Loli			9,68	6,11	8,25
Daniel Severo Estrázulas			8,62	6,74	7,87
Eliandro Luiz Minski			8,58	5,01	7,15

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo		Nenhum candidato Inscrito	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe		Nenhum candidato Inscrito	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Rennan Francisco Messias de Lima		8,84	5,01
			7,31
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá		Nenhum candidato Inscrito	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Raimundo Fagner Costa		7,70	6,82
Paulo Alberto Gonçalves Lins		9,02	3,76
Gabriel Clávia Soares		8,03	3,77
			7,35
			6,92
			6,33
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
José Jhonatas Aires da Silva Alencar		8,60	4,52
Márcio Pereira Gonçalves		8,30	4,96
Paulo José Teixeira dos Santos		8,72	4,11
			6,97
			6,96
			6,88
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Wellington Mothé de Oliveira		7,66	4,31
			6,32
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Iago Viana Monteiro		7,66	4,65
			6,46
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso		Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2
Lilian Maria Gonçalves		7,00	5,75
			6,50

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	Nenhum candidato Inscrito
---	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas	Nenhum candidato Inscrito
---	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Resultado		Resultado		Resultado Final
	1	2	1	2	
Deisy do Socorro Peres Lobato		7,96		4,12	6,42

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	Nenhum candidato Inscrito
---	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Resultado		Resultado		Resultado Final
	1	2	1	2	
Washington Valdeci de Sousa		7,98		4,92	6,76
Ailton José Rodrigues		7,36		4,70	6,30

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Nenhum candidato Inscrito
---	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Resultado		Resultado		Resultado Final
	1	2	1	2	
Frederico Augusto Fernandes Silveira		7,86		4,75	6,62
Jefferson Johnne Marques da Silva		7,42		4,56	6,28

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Nenhum candidato Inscrito
--	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Nenhum candidato Inscrito
--	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas	Nenhum candidato Inscrito
---	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas	Nenhum candidato Aprovado
---	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Rio-grandense	Nenhum candidato Inscrito
--	---------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins			
	Resultado 1	Etapa 2	Resultado Final
Fabiana Ferreira Cardoso	9,24	6,75	8,25
Rodrigo Oliveira Porto	7,80	4,59	6,52

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro			
	Resultado 1	Etapa 2	Resultado Final
Lucas Bacciotti Moreira	8,14	4,66	6,75

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			
	Nenhum candidato Inscrito		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense			
	Nenhum candidato Inscrito		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano			
	Resultado 1	Etapa 2	Resultado Final
Marcos Vinícius Santana	7,68	3,49	6,00

Universidade Federal de Pernambuco			
	Resultado 1	Etapa 2	Resultado Final
Linaldo Leite Ferreira Júnior	9,58	7,62	8,80
Domingos Sávio Ribeiro Mendes	9,70	5,52	8,03
Cláudia Nóbrega Moreira Reis	9,76	5,39	8,01

Público em Geral			
	Resultado 1	Etapa 2	Resultado Final
Marcelo Rosa Alves	8,98	4,98	7,38

Lista de Espera Candidatos para as vagas SETEC			
	Resultado 1	Etapa 2	Resultado Final
Tiago Cavalcante Aragão (IFPI - Instituto Federal do Piauí)	7,08	4,36	5,99
Isaac Brígido Rodrigues dos Santos (IFCE - Instituto Federal do Ceará)	7,00	4,24	5,90

José Fernando da Silva (IFPE - Instituto Federal de Pernambuco)	7,52	3,46	5,89
Rogério Mangabeira Vicente de Aquino (IF Baiano)	7,00	3,92	5,77
Clayton Ricardo Franceschetto (IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso)	7,00	3,92	5,77
Anderson França Ferreira (IFPE - Instituto Federal de Pernambuco)	7,30	3,29	5,70

Lista de Espera Candidatos para as vagas UFPE			
	Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2	Resultado Final
Nayane Andrade Galeno Cavalcanti	9,70	5,24	7,91
Davi Simões Freitas	8,94	6,12	7,81
Suzanna Sandes Dantas	9,18	4,90	7,47
Edilson Santana Embiruçu Júnior	9,76	3,92	7,42
Walquíria Silva de Oliveira	8,96	3,98	6,97
Daniel Venegas Carneiro	8,06	4,22	6,52

Lista de Espera Candidatos vaga aberta ao Público em Geral			
	Resultado Etapa 1	Resultado Etapa 2	Resultado Final
Vanderley Gondim	9,04	4,82	7,35
Homero Mckinley Falcão Ferreira	9,22	4,49	7,33
Gleudson Barbosa Palmeira	8,52	5,33	7,25
George Trindade Tavares	7,32	4,79	6,31
Domingo Mendes Gama Filho	7,78	3,61	6,11

Convocação Lista de Espera Candidatos para as vagas SETEC	Resultado Final
Tiago Cavalcante Aragão (IFPI - Instituto Federal do Piauí)	5,99
Isaac Brigido Rodrigues dos Santos (IFCE - Instituto Federal do Ceará)	5,90
José Fernando da Silva (IFPE - Instituto Federal de Pernambuco)	5,89
Rogério Mangabeira Vicente de Aquino (IF Baiano)	5,77
Clayton Ricardo Franceschetto (IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso)	5,77
Anderson França Ferreira (IFPE - Instituto Federal de Pernambuco)	5,70

CARTA DE ANUÊNCIA

Os servidores abaixo identificados, superiores hierárquicos de **Lilian Maria Gonçalves** – Matrícula SIAPE 1584754, candidato aprovado para o Mestrado Profissional em Ciência da Computação, turma SETEC/UFPE/2018, declaram por meio desta carta de anuência o seu conhecimento de que o mesmo foi aceito para ser aluno do Mestrado Profissional 2018, na UFPE. Tendo em vista, que a participação do servidor supracitado no curso é de interesse da Administração Pública Federal, declaramos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT apoia a participação do servidor no referido curso e que custeará as despesas necessárias (diárias e passagens) às reuniões presenciais definidas pelo cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Programa, sendo 15 (quinze) encontros que ocorrerão em Recife, com duração de cinco dias cada.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.

Candidato: Lilian Maria Gonçalves – SIAPE 1584754

Lilian Maria Gonçalves

Chefia imediata: Carlos André de Oliveira Câmara – Pró-Reitor de Ensino

Assinatura:

[Assinatura]

- De acordo, em 10/07/2018

Reitor: Willian Silva de Paula

Assinatura:

[Assinatura]

- De acordo, em 10/07/2018

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu **Lilian Maria Gonçalves Mat.** SIAPE 1584754, cargo / função Analista de Tecnologia da Informação, com o propósito de participar do mestrado Profissional em Ciência da Computação 2018, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife – PE, com início em Agosto de 2018 e término em Julho de 2020, assumo os seguintes compromissos com a SETEC, a UFPE e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT:

- a) Não pedir licença para tratar de interesses particulares, exoneração do cargo, aposentadoria voluntária ou redistribuição/remoção da instituição/campus de lotação informados no ato da inscrição do presente certame, antes de decorrido período igual ao do curso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, salvo mediante antecipado ressarcimento das despesas decorrentes;
- b) Frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir a SETEC e à instituição de lotação o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90 e demais normas vigentes;
- c) Ao final do curso, desenvolver e participar de atividades, colocando em prática os conhecimentos adquiridos, bem como repassá-los aos colegas de trabalho da mesma área de lotação e demais que tem autorização para adquiri-los;
- d) Na hipótese de abandono do cargo ou do curso, ou reprovação por motivo de frequência, ressarcir à SETEC e à instituição de lotação todas as despesas que tiver realizado com a concessão do benefício nos valores em moeda corrente brasileira, ao câmbio do dia, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estou ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configura, inclusive, a responsabilidade civil prevista no artigo 122 da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, sujeitando-se à execução do débito pela via judicial, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo;
- e) Estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação do curso em virtude de licença de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovada por laudo pericial médico.

Cuiabá-MT, 10 de julho 2018.

Lilian Maria Gonçalves

Assinatura do servidor

Declaro ciência:

Carlos Câmara

Carlos Câmara – Chefe Imediato

Willian Silva de Paula

Willian Silva de Paula – Reitor

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto nº 11, de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, p. 1

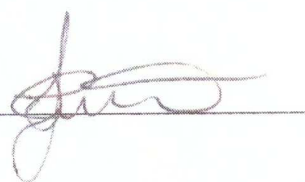
ANEXO IV
Minuta da Carta de Anuência

CARTA DE ANUÊNCIA

Os servidores abaixo identificados, superiores hierárquicos de **Clayton Ricardo Franceschetto**, Matrícula SIAPE 1661976, candidato aprovado para o Mestrado Profissional em Ciência da Computação, turma SETEC/UFPE/2018, declaram por meio desta carta de anuência o seu conhecimento de que o mesmo foi aceito para ser aluno do Mestrado Profissional 2018, na UFPE. Tendo em vista, que a participação do servidor supracitado no curso é de interesse da Administração Pública Federal, declaramos que o **Instituto Federal de Mato Grosso** apoia a participação do servidor no referido curso e que custeará as despesas necessárias (diárias e passagens) às reuniões presenciais definidas pelo cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Programa, sendo 15 (quinze) encontros que ocorrerão em Recife, com duração de cinco dias cada.

Cuiabá - MT, 02 de agosto de 2018.

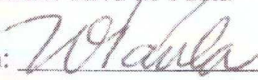
Candidato: Clayton Ricardo Franceschetto – SIAPE 1661976



Chefia imediata: Rodolfo Rossmann Gonçalves – Diretor Sistêmico de Tecnologia da Informação

Assinatura:  De acordo, em 02/08/2018
Rodolfo Rossmann Gonçalves
Diretor de Gestão de Tecnologia da
Informação - IFMT / Reitoria
Portaria nº 2.525, de 23/11/2015

Reitor: William Silva de Paula

Assinatura:  De acordo, em 10/08/2018
William Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1

ANEXO V
Minuta do Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu **Clayton Ricardo Franceschetto** Mat. SIAPE 1661976, cargo / função **Analista de Tecnologia da Informação**, com o propósito de participar do mestrado Profissional em Ciência da Computação 2018, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife – PE, com início em Agosto de 2018 e término em Julho de 2020, assumo os seguintes compromissos com a SETEC, a UFPE e o IFMT:

a) Não pedir licença para tratar de interesses particulares, exoneração do cargo, aposentadoria voluntária ou redistribuição/remoção da instituição/campus de lotação informados no ato da inscrição do presente certame, antes de decorrido período igual ao do curso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, salvo mediante antecipado ressarcimento das despesas decorrentes;

b) Frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir a SETEC e à instituição de lotação o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90 e demais normas vigentes;

c) Ao final do curso, desenvolver e participar de atividades, colocando em prática os conhecimentos adquiridos, bem como repassá-los aos colegas de trabalho da mesma área de lotação e demais que tem autorização para adquiri-los;

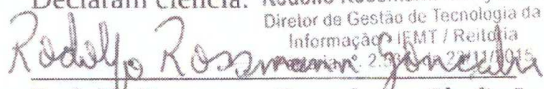
d) Na hipótese de abandono do cargo ou do curso, ou reprovação por motivo de frequência, ressarcir à SETEC e à instituição de lotação todas as despesas que tiver realizado com a concessão do benefício nos valores em moeda corrente brasileira, ao câmbio do dia, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estou ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configura, inclusive, a responsabilidade civil prevista no artigo 122 da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, sujeitando-se à execução do débito pela via judicial, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo;

e) Estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação do curso em virtude de licença de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovada por laudo pericial médico.

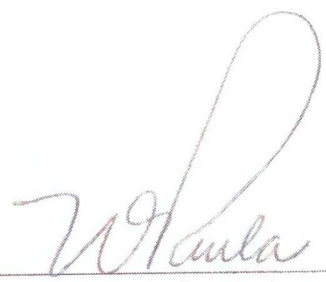
Cuiabá-MT, 02 de Agosto 2018.


Assinatura do servidor

Declaram ciência: Rodolfo Rossmann Gonçalves
Diretor de Gestão de Tecnologia da
Informação - IFMT / Reitoria



Rodolfo Rossmann Gonçalves - Chefia Imediata
Diretor Sistêmico de Tecnologia da Informação


Willian Siva de Paula - Reitor

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
GABINETE DO REITOR



DESPACHO 450/2018 – GAB/RTR/IFMT

1 – DADOS DO PROCESSO	
Processo IFMT nº	Data de Abertura do Processo
23188.003756.2018-01	10/08/2018
Interessado(a)	
Instituto Federal de Mato Grosso	
Assunto	
Mestrado Profissional em Ciência da Computação - UFPE	
Documento de Origem	
Tipo de Documento	
Nota Técnica nº 38/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, de 28/03/2018	
Outras Referências	
Termo de Cooperação nº 967/2013	
Ofício-Circular nº 45/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 06/04/2018	

2 - DESTINO	
2.1 Setor	2.2 Responsável
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRO PES	Wander Miguel de Barros
2.3 Histórico	
A proposta de Mestrado Profissional em Ciência da Computação, apresentada pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com o objetivo de dar continuidade ao Termo de Cooperação nº 967/2013, celebrado entre a SETEC e a UFPE, conforme a Nota Técnica nº 38/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, de 28/03/2018, e considerando que será utilizada os recursos já disponibilizados e acordados com a UFPE. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), em articulação com o Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação (FORTI), e em parceria com a UFPE, promovem uma nova edição do Mestrado Profissional em Ciência da Computação, com ênfase em Gestão da Tecnologia da Informação. Serão 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 41 para servidores efetivos das IFEs, e 3 vagas para servidores da UFPE. O processo de seleção, admissão e capacitação será realizado pela Universidade Federal de Pernambuco. O custeio das despesas com diárias e passagens, para participação dos encontros presenciais do mestrado, será de responsabilidade da Instituição de Ensino a qual o servidor estiver lotado, de acordo com o Ofício-Circular nº 45/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 06/04/2018.	
2.4 Despacho	
Tendo em vista a Nota Técnica nº 38/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, de 28/03/2018, bem como o Ofício-Circular nº 45/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 06/04/2018, e também a Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2018 e a aprovação	

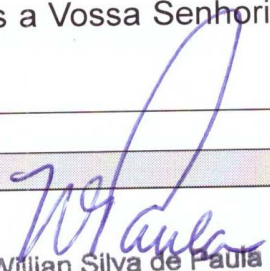


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
GABINETE DO REITOR

para as vagas, às fls. 30, e considerando as Cartas de Anuência e os Termos de Compromisso, das fls. 31-34, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e manifestação.

Data / Assinatura

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2018.

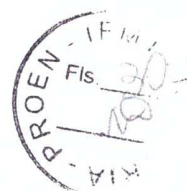

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

RECEBIMENTO

Cuiabá/MT/...../.....
às Carimbo e Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE INFORMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



Cronograma

Mestrado Profissional Turma 8

Ênfase: Gestão em TI

2018	Disciplinas
27-31 de Agosto	
Manhã	Metodologia (Patrícia Tedesco)
Tarde	Fundamentos de Linguagem de Programação (Márcio Cornélio)
24 -28 de Setembro	
Manhã	Fundamentos de Linguagem de Programação (Márcio Cornélio)
Tarde	Banco de Dados (Fernando Fonseca)
22 - 26 de Outubro	
Manhã	Banco de Dados (Fernando Fonseca)
Tarde	Programação Orientada a Objetos (Leopoldo Teixeira)
19 - 23 de Novembro	
Manhã	Engenharia de Software (Vinícius Garcia)
Tarde	Programação Orientada a Objetos (Leopoldo Teixeira)
10 - 14 de Dezembro	
Manhã	Engenharia de Software (Vinícius Garcia)
Tarde	Fundamentos de Inteligência Computacional (George Darmítton)

2019	Disciplinas
14 - 18 de Janeiro	
Manhã	Fundamentos de Inteligência Computacional (George Darmiton)
Tarde	Análise de Requisitos (Carla Taciana)
11 - 15 de fevereiro	
Manhã	Análise de Requisitos (Carla Taciana)
Tarde	Qualidade de Software (Alexandre Vasconcelos)
11 - 15 de março	
Manhã	Qualidade de Software (Alexandre Vasconcelos)
Tarde	Planejamento e Gerenciamento (Hermano Perrelli)
08 - 12 de abril	
Manhã	Planejamento e Gerenciamento (Hermano Perrelli)
Tarde	Tópicos Avançados em TI 1: BPM (Carina Frota)
06 - 10 de maio	
Manhã	Tópicos Avançados em TI 1: BPM (Carina Frota)
Tarde	Estruturas Organizacionais (Giordano Eulálio)
03 - 07 de junho	
Manhã	Estruturas Organizacionais (Giordano Eulálio)
Tarde	Plano de Negócios (Simone Cristiane)
01- 05 de julho	
Manhã	Plano de Negócios (Simone Cristiane)
Tarde	Tópicos Avançados 1 - Modelos de Gestão (José Gilson)
05 - 09 de agosto	
Manhã	Tópicos Avançados 1 - Modelos de Gestão (José Gilson)
Tarde	Metodologia (Patrícia Tedesco)

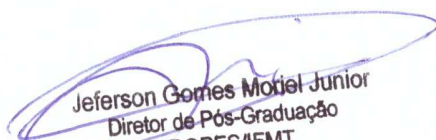


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 271/2018 DGP/PROPE/PROAD/IFMT

Processo nº: 23188.00340620148-36 e 23188.0037562018-01	Abertura do Processo: 20/07/2018 e 10/08/2018
Interessado: PROPE- Diretoria de Pós-Graduação	
Assunto: Pagamento de diárias e passagens	
Destino: Pró-Reitoria de Administração	Responsável: Túlio Marcel R. de V. Figueiredo
I – Autos: Considerando a aprovação de dois servidores lotados na Reitoria Lilian Maria Gonçalves (PROEN) e Clayton Ricardo Franceschetto (DGTI) para o Mestrado Profissional em Ciência da Computação ofertado pela Universidade Federal de Pernambuco. Considerando o que consta no ofício circular n. 45/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC de que o pagamento de diárias e passagens será de responsabilidade da Instituição de Ensino a qual o servidor estiver lotado. Considerando que estão previstos treze encontros presenciais com duração de cinco dias cada e, considerando que o Reitor deste IFMT assinou as Cartas de Anuência e os Termos de Compromisso garantindo o pagamento de diárias e passagens para os respectivos servidores.	
II – Despacho: A PROPE por meio da Diretoria de Pós-Graduação encaminha e solicita parecer quanto a disponibilidade orçamentária para o pagamento de diárias e passagens.	

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018


Jeferson Gomes Motiel Junior
Diretor de Pós-Graduação
PROPE/IFMT
Despacho IFMT nº 1.401 D.O.U. 02/07/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 23188.003756.2018-01.

Interessado: Reitoria.

Assunto: Mestrado Profissional em Ciências da Computação.

DESPACHO Nº 254/2018 – PROAD

Ao Diretor de Pós-Graduação

M. D. Prof. Dr. Jeferson Gomes Moriel Junior

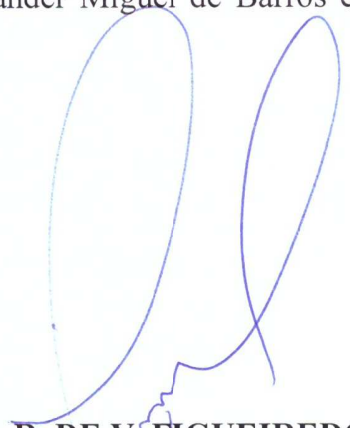
1. Reporta-se ao DESPACHO Nº 271/2018 DSGP/PROPES/PROAD/IFMT para informar que a Pró-Reitoria de Administração nunca foi informada acerca dessas despesas.

2. No entanto, por entender que se trata de um acordo já pactuado, isto é, o IFMT se comprometeu arcar com as despesas de diárias e passagens nos servidores aprovados, sugiro que a PROPES refaça o seu planejamento de custos com programas de pós-graduação (Minter, Dinter, convênios e outros).

3. Informo que o Prof. Dr. Wander Miguel de Barros está acompanhando, com mais precisão, essas despesas.

Cuiabá, 17 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


TÚLIO MARCEL R. DE V. FIGUEIREDO
Pró-Reitor de Administração
Portaria IFMT nº. 2.882, de 30/11/2017